**ATA N.º 4**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) ASSISTENTES TÉCNICOS COM CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO**

*Aviso (extrato) n.º 20053/2026/2 – Diário da República n.º 155, Série II de 12/08/2026*

*Bolsa de Emprego Pública (BEP): com o Código de Oferta n.º OE202608/0172*

**APRECIAÇÃO DE RECLAMAÇÃO, REAPRECIAÇÃO OFICIOSA, RETIFICAÇÃO DE LAPSO MATERIAL E DAS LISTAS DEFINITIVAS DE CANDIDATOS ADMITIDOS E CONVOCATÓRIA PARA O 1.º MÉTODO DE SELEÇÃO**

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, reuniu no edifício sede da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madaíl, o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público supra identificado, constituído por Ricardo Miguel Ferreira da Silva Gaspar, como presidente, Cláudia Andrea da Silva Rocha e Sara Emília da Silva Vieira, na qualidade de vogais efetivas, com a seguinte ordem de trabalhos:

**1 -** Apreciar a reclamação apresentada pela candidata Natacha Filipa de Lima e Costa (candidatura n.º 62/0172/2026);

**2 -** Reapreciar oficiosamente a deliberação constante da Ata n.º 3 relativa à candidata Maria Goreti Ribeiro Andrade (candidatura n.º 50/0172/2026);

**3 -** Apreciar o pedido de esclarecimento apresentado pelo candidato Wilson Silva Santos (candidatura n.º 79/0172/2026) e retificar o lapso material verificado na lista definitiva de candidatos admitidos constante da Ata n.º 3;

**4 -** Retificar as listas definitivas de candidatos admitidos constantes da Ata n.º 3;

**5 -** Deliberar sobre a notificação e a publicitação da presente ata.

___ Verificando-se a presença de todos os membros do júri, procedeu-se às deliberações de cada ponto da ordem de trabalhos nos seguintes termos.

**1 - Apreciar a reclamação apresentada pela candidata Natacha Filipa de Lima e Costa (candidatura n.º 62/0172/2026)**

Notificada, em 26 de outubro de 2026, da publicitação da Ata n.º 3, a candidata veio, por correio eletrónico de 2 de novembro de 2026, requerer a retificação do método de seleção que lhe foi atribuído, alegando que lhe é aplicável a Prova de Conhecimentos e não a Avaliação Curricular.

Por novo correio eletrónico da mesma data, a candidata esclareceu que, embora seja titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, está integrada na carreira de Assistente Operacional, distinta da carreira correspondente aos postos de trabalho a ocupar.

Tendo a comunicação sido apresentada dentro do prazo de 15 dias contados da notificação da Ata n.º 3, o júri aprecia-a como reclamação, nos termos dos artigos 184.º, n.º 1, alínea a), e 191.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Do formulário de candidatura (ponto 5) resulta que a candidata é titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, encontra-se em exercício de funções no Município de Oliveira de Azeméis, na carreira e categoria de Assistente Operacional, e exerce a atividade de apoio socioeducativo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências são obrigatórios apenas para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. A mera titularidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado não é, por si só, suficiente para a aplicação daqueles métodos.

A atividade exercida pela candidata não corresponde à atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho de Assistente Técnico colocados a concurso.

Em consequência, é irrelevante a circunstância de a candidata não ter assinalado a declaração de afastamento de métodos prevista no ponto 6 do formulário de candidatura, porquanto essa faculdade, prevista no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, apenas se dirige aos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do mesmo artigo. Não está, pois, em causa a alteração extemporânea dos termos da candidatura, mas a correta aplicação da lei aos elementos que a instruíram dentro do prazo.

A afetação da candidata ao método Avaliação Curricular, constante das Atas n.º 2 e n.º 3, assentou em erro sobre os pressupostos de direito, sendo anulável nos termos do artigo 163.º do CPA.

A sua correção não prejudica qualquer outro candidato e assegura, ao invés, a igualdade de tratamento entre todos os candidatos que se encontram na mesma situação.

Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade:

a) Deferir a reclamação apresentada pela candidata;

b) Anular, ao abrigo dos artigos 163.º, 165.º, n.º 2, 168.º, n.º 1, e 169.º do CPA, as deliberações constantes das Atas n.º 2 e n.º 3 na parte em que afetaram a candidata ao método de seleção Avaliação Curricular;

c) Determinar que a candidata seja avaliada através dos métodos de seleção previstos no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, no ponto 12 do Aviso de Abertura e na Ata n.º 1, sendo o 1.º método de seleção a Prova de Conhecimentos, agendada para o dia 14 de novembro de 2026, nos termos da Ata n.º 3;

d) Considerar sem efeito a resposta remetida à candidata pelos serviços administrativos em 2 de novembro de 2026, na parte em que mantinha a sua avaliação através dos métodos Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

**2 - Reapreciar oficiosamente a deliberação constante da Ata n.º 3 relativa à candidata Maria Goreti Ribeiro Andrade (candidatura n.º 50/0172/2026)**

Em sede de audiência dos interessados, através do formulário de audiência prévia datado de 17 de setembro de 2026 e registado na mesma data (registo de entrada n.º 2487), a candidata declarou, por escrito, que, por lapso, não assinalou a opção no formulário de candidatura, e que afasta os métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, optando pelos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e, quando aplicável, Avaliação Psicológica, nos termos dos n.os 3 e 5 do artigo 36.º da LTFP. Na Ata n.º 3, o júri indeferiu esta pretensão com fundamento na preclusão do direito de opção com o termo do prazo de apresentação de candidaturas.

Atendendo a que, no ponto anterior, o júri apreciou questão conexa relativa à aplicação do artigo 36.º da LTFP, e ao abrigo do princípio da legalidade (artigo 3.º do CPA) e dos artigos 165.º, n.º 2, 168.º, n.º 1, e 169.º do CPA, o júri entendeu reapreciar oficiosamente aquela deliberação, tendo concluído o seguinte:

a) O n.º 3 do artigo 36.º da LTFP confere aos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do mesmo artigo a faculdade de afastarem, mediante declaração escrita, os métodos de seleção Avaliação

Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, sem fixar qualquer prazo para o seu exercício nem cominar com a preclusão a sua não utilização no momento da candidatura. O formulário de candidatura constitui o meio previsto para a apresentação daquela declaração;

b) Também o Aviso de Abertura não estabelece qualquer prazo ou preclusão para o exercício desta faculdade. O seu ponto 12 limita-se a dispor que «*Aos/Às candidatos/as que se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), salvo se exercerem, por escrito, a faculdade de opção pelos métodos previstos para os restantes candidatos*», sem fixar o momento em que essa opção deve ser exercida, sem a reportar exclusivamente ao formulário de candidatura e sem cominar a sua falta com qualquer consequência. Acresce que a declaração de opção não integra o elenco de documentos de apresentação obrigatória, sob pena de exclusão, constante do ponto 10 do Aviso de Abertura. A única exigência ali prevista – a forma escrita – foi cumprida pela candidata;

c) A declaração escrita da candidata foi apresentada dentro do prazo de audiência dos interessados, antes da elaboração das listas definitivas e antes da aplicação de qualquer método de seleção, encontrando-se a Prova de Conhecimentos agendada para 14 de novembro de 2026. Não existe, por isso, qualquer fundamento legal ou regulamentar para considerar precludida a faculdade de opção, pelo que a deliberação constante da Ata n.º 3 assentou em erro sobre os pressupostos de direito;

d) O deferimento da pretensão não confere à candidata qualquer vantagem concorrencial nem prejudica os demais candidatos: a candidata passa a ser avaliada pelos mesmos métodos de seleção aplicados à generalidade dos candidatos (n.º 1 do artigo 36.º da LTFP), em igualdade de

condições com estes, e não se altera o calendário nem os termos de aplicação dos métodos de seleção;

e) Por outro lado, sendo a opção legalmente admitida e não resultando dela qualquer prejuízo para terceiros ou para o interesse público, a sua recusa com fundamento exclusivamente formal mostrar-se-ia desproporcionada, contrariando os princípios da proporcionalidade, da boa administração e da colaboração com os particulares (artigos 5.º, 7.º e 11.º do CPA), bem como o princípio do favorecimento do procedimento.

Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade:

a) Anular, nos termos dos artigos 163.º, 165.º, n.º 2, 168.º, n.º 1, e 169.º do CPA, a deliberação constante da Ata n.º 3 que indeferiu a pretensão da candidata Maria Goreti Ribeiro Andrade, bem como a deliberação das Atas n.º 2 e n.º 3 na parte em que a afetaram ao método de seleção Avaliação Curricular;

b) Deferir a pretensão da candidata, admitindo a declaração escrita de afastamento dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, apresentada em 17 de setembro de 2026, ao abrigo do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP;

c) Determinar que a candidata seja avaliada através dos métodos de seleção previstos no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, no ponto 12 do Aviso de Abertura e na Ata n.º 1, sendo o 1.º método de seleção a Prova de Conhecimentos, agendada para o dia 14 de novembro de 2026, nos termos da Ata n.º 3.

**3 - Apreciar o pedido de esclarecimento apresentado pelo candidato Wilson Silva Santos (candidatura n.º 79/0172/2026) e retificar o lapso material verificado na lista definitiva de candidatos admitidos constante da Ata n.º 3**

Por correio eletrónico (Email) de 3 de novembro de 2026, o candidato Wilson Silva Santos (candidatura n.º 79/0172/2026) veio referir que, tendo constado da Ata n.º 2 como admitido à fase seguinte do procedimento, a Prova de Conhecimentos, o seu nome não é mencionado na Ata n.º 3, nem na lista de candidatos admitidos nem na lista de candidatos excluídos, solicitando esclarecimento sobre esta situação.

Em resposta ao solicitado, e ao abrigo do princípio do inquisitório (artigo 58.º do CPA), o júri procedeu ao confronto das listas definitivas constantes da Ata n.º 3 com as listas de candidatos admitidos e excluídos aprovadas na Ata n.º 2 e com os registos de análise das candidaturas, tendo verificado que a lista definitiva de candidatos admitidos à Prova de Conhecimentos constante da Ata n.º 3 termina na candidatura n.º 76/0172/2026, não incluindo, por lapso na transcrição da lista, os três últimos candidatos admitidos a este método de seleção:

78/0172/2026 – Vanessa Estrela da Costa;

79/0172/2026 – Wilson Silva Santos;

80/0172/2026 – Zilamara de Jesus Conceição.

Os referidos candidatos foram admitidos à Prova de Conhecimentos na Ata n.º 2, não apresentaram pronúncia em sede de audiência dos interessados e não foram objeto de qualquer deliberação do júri que alterasse a sua situação, não constando, por isso, da lista de candidatos excluídos. A omissão resulta evidente do confronto numérico das listas: das 80 (oitenta) candidaturas apreciadas, 4 (quatro) foram excluídas e 76 (setenta e seis) admitidas, identificando, porém, as listas definitivas da Ata n.º 3, apenas 73 (setenta e três) candidatos admitidos.

A omissão não traduz qualquer decisão do júri, mas antes um erro material na expressão da sua vontade, manifesto face ao teor da Ata n.º 2 e às deliberações da própria Ata n.º 3, que não determinaram a exclusão de qualquer outro candidato para além dos já excluídos na Ata n.º 2.

Nos termos do artigo 174.º do CPA, «*os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato*», sendo que «*a retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado*».

Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade:

a) Prestar ao candidato Wilson Silva Santos o esclarecimento solicitado, nos termos expostos, confirmando que se mantém admitido ao procedimento concursal e à Prova de Conhecimentos;

b) Retificar, ao abrigo do artigo 174.º do CPA e com efeitos retroativos, a lista definitiva de candidatos admitidos à Prova de Conhecimentos constante da Ata n.º 3, dela passando a constar os candidatos n.º 78/0172/2026 – Vanessa Estrela da Costa, n.º 79/0172/2026 – Wilson Silva Santos e n.º 80/0172/2026 – Zilamara de Jesus Conceição, nos termos da lista retificada constante do ponto seguinte;

c) Convocar os referidos candidatos para a realização da Prova de Conhecimentos, agendada para o dia 14 de novembro de 2026, nos termos e condições fixados na Ata n.º 3.

**4 - Retificar as listas definitivas de candidatos admitidos constantes da Ata n.º 3**

Em consequência das deliberações anteriores, o júri deliberou retificar as listas definitivas de candidatos admitidos, que passam a ser as seguintes, mantendo-se inalterada a lista de candidatos excluídos constante da Ata n.º 3, e incluindo-se na lista de admitidos à Prova de Conhecimentos os candidatos n.º 78/0172/2026, n.º 79/0172/2026 e n.º 80/0172/2026, cuja omissão na Ata n.º 3 se retificou no ponto anterior:

**ADMITIDOS À PROVA DE CONHECIMENTOS:**

| Candidatura | Nome |
|---|---|
| 01/0172/2026 | Ágatha Letícia Borborema Malheiros |
| 02/0172/2026 | Alcina Maria de Castro Aleixo |
| 03/0172/2026 | Alexandra Filipa Almeida Monteiro |
| 04/0172/2026 | Alexandra Inês Pereira Fernandes |
| 05/0172/2026 | Alexandra Margarida Soares Pinto |
| 06/0172/2026 | Ana Beatriz Braga dos Santos |
| 08/0172/2026 | Ana Catarina Ferreira Soares |
| 10/0172/2026 | Ana Cristina Costa Rodrigues |
| 12/0172/2026 | Ana Maria da Costa Almeida |
| 13/0172/2026 | Ana Rita Fonseca de Pinho |
| 14/0172/2026 | Andrea Gabriela Gomes de Sousa |
| 16/0172/2026 | António Miguel Bastos Santos |
| 17/0172/2026 | Bárbara Sofia Costa Fazenda |

| | |
|---|---|
| 18/0172/2026 | Beatriz Moreira Baptista |
| 19/0172/2026 | Bruna Daniela Ferreira Antunes |
| 20/0172/2026 | Carla Alexandra Pinto Almeida |
| 21/0172/2026 | Carla Cristina Oliveira Correia da Silva Leite |
| 23/0172/2026 | Carla Patrícia Marques Mendonça |
| 24/0172/2026 | Carolina Martins Florêncio |
| 25/0172/2026 | Cátia Alexandra Santos Silva |
| 26/0172/2026 | Cláudia Margarida dos Santos Nogueira |
| 27/0172/2026 | Dany Vieira da Silva |
| 28/0172/2026 | Eliana Amorim Neves |
| 29/0172/2026 | Elisabete Maria da Costa Marques Resende |
| 30/0172/2026 | Ellen Caroline Manzano Manata |
| 31/0172/2026 | Flávia Aparecida do Carmo Correa |
| 32/0172/2026 | Francisca Oliveira Familiar |
| 33/0172/2026 | Gislayne Reis Mendes |
| 34/0172/2026 | Gonçalo Emanuel Ferreira Valente |
| 35/0172/2026 | Gustavo de Assis Forés Domingues |
| 37/0172/2026 | Joana Bastos Silva Rendeiro |
| 39/0172/2026 | Joana Pereira Cardoso |
| 40/0172/2026 | Juliana Maria Teixeira Mendes |
| 41/0172/2026 | Juliana Mauro Capita |
| 42/0172/2026 | Lara Filipa Tavares da Graça Lontro |
| 44/0172/2026 | Lígia Manuel Claro Chipelo |
| 45/0172/2026 | Liliana Cristina Correia dos Santos |
| 46/0172/2026 | Liliana da Costa Alves |
| 47/0172/2026 | Liliana Mendes Azevedo |
| 48/0172/2026 | Liliana Raquel Silva Florêncio |

| | |
|---|---|
| 49/0172/2026 | Margarida Silva Tavares |
| 50/0172/2026 | Maria Goreti Ribeiro Andrade |
| 52/0172/2026 | Maria Manuela Santos Tavares |
| 53/0172/2026 | Mariana Cristina dos Santos Madureira |
| 54/0172/2026 | Mariana Duarte Teixeira |
| 55/0172/2026 | Mariana Figueira Campino |
| 56/0172/2026 | Mariana Fonseca Gonçalves |
| 57/0172/2026 | Marina de Sousa Tavares |
| 58/0172/2026 | Marisa Raquel dos Santos Silva |
| 59/0172/2026 | Marta Marques Silva |
| 60/0172/2026 | Marta Raquel da Silva Reis |
| 61/0172/2026 | Mónica Filipa da Cunha e Sá |
| 62/0172/2026 | Natacha Filipa de Lima e Costa |
| 63/0172/2026 | Patrícia Fernanda Tavares da Silva |
| 64/0172/2026 | Pedro Nuno dos Santos Soares Andrade |
| 65/0172/2026 | Raquel Alexandrina Rodrigues Ferreira Arede |
| 66/0172/2026 | Raquel Sofia Alves Dias |
| 67/0172/2026 | Ricardo Filipe Pereira Gomes |
| 69/0172/2026 | Sara Marisa Ferreira Santos |
| 70/0172/2026 | Sílvia Maria Godinho Andrade |
| 71/0172/2026 | Sónia Andreia Soares Possacos |
| 72/0172/2026 | Susana Carteado Palhares Falcão Machado |
| 73/0172/2026 | Susana Cristina Vieira Rodrigues |
| 74/0172/2026 | Susana Manuela Conde de Pinho |
| 75/0172/2026 | Tânia Filipa Santos Arede |
| 76/0172/2026 | Teresa Maria Coelho Gomes |
| 78/0172/2026 | Vanessa Estrela da Costa |

| | |
|---|---|
| 79/0172/2026 | Wilson Silva Santos |
| 80/0172/2026 | Zilamara de Jesus Conceição |

**ADMITIDOS À AVALIAÇÃO CURRICULAR:**

| Candidatura | Nome |
|---|---|
| 07/0172/2026 | Ana Catarina Correia da Rocha e Sousa |
| 09/0172/2026 | Ana Cláudia Soares Silva |
| 11/0172/2026 | Ana Filipa da Silva Rodrigues |
| 22/0172/2026 | Carla de Sousa Soares Silva |
| 36/0172/2026 | Helena Isabel dos Anjos Ribeiro |
| 43/0172/2026 | Libânia Delfina Grilo Carvalho |
| 68/0172/2026 | Ricardo João Gameiro Lucas |

**5 - Deliberar sobre a notificação e a publicitação da presente ata**

O júri deliberou, por unanimidade, notificar as candidatas Natacha Filipa de Lima e Costa e Maria Goreti Ribeiro Andrade da presente deliberação, por correio eletrónico, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e dos artigos 112.º, n.º 1, alínea c), e 113.º do CPA, convocando-as para a realização da Prova de Conhecimentos no dia **14 de novembro de 2026, às 10h30, no Auditório da Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa, sita na Rua da Cruz Vermelha – Cidacos – 3720-126 Oliveira de Azeméis**, devendo comparecer 60 minutos antes da hora indicada, munidas de documento de identificação válido (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade), nas demais condições fixadas na Ata n.º 3.

O júri deliberou, igualmente, por unanimidade, notificar os candidatos Vanessa Estrela da Costa, Wilson Silva Santos e Zilamara de Jesus Conceição da retificação deliberada no ponto 3 da presente ata, pela mesma via e nos mesmos termos legais, convocando-os para a realização da

Prova de Conhecimentos no dia 14 de novembro de 2026, às 10h30, no local acima indicado, devendo comparecer 60 minutos antes da hora indicada, munidos de documento de identificação válido (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade), nas demais condições fixadas na Ata n.º 3, valendo a notificação dirigida ao candidato Wilson Silva Santos, igualmente, como resposta ao pedido de esclarecimento por si apresentado.

O júri deliberou, ainda, dar publicidade à presente ata e às listas retificadas pelos meios de estilo da União das Freguesias.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata composta por 11 (onze) páginas que, depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros do júri.

**O JÚRI,**

Ricardo Miguel Ferreira da Silva Gaspar
Presidente do Júri

Cláudia Andrea da Silva Rocha
Vogal efetiva

Sara Emília da Silva Vieira
Vogal efetiva